

## Elmix Empreendimentos e Participações S/A

CNPJ/MF nº 39.920.215/0001-86 - NIRE 35.300.560.060

### Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária em 05/11/2021

**1. Data, Hora e Local:** 05/11/2021, às 10:00 horas. Sede social da companhia na Alameda dos Maracatins, nº 1217, conjunto 414, sala D, Indaiápolis, CEP 04089-014, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, tendo em vista a presença da totalidade do capital social, cujas assinaturas foram apostas em livro próprio. **3. Mesa:** Presidente da Reunião - Sr. **Caciporé de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho;** Secretário da Reunião - Sr. **Cauí de Ulhôa Canto de Lamare Torres.** **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a proposta de redução do capital social no montante total de R\$ 211.721,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte um reais), por julgá-lo excessivo em relação ao objeto social desenvolvido pela Companhia, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76. **5. Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Os Acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, decidiram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas: **a)** Aprovar a proposta de redução do capital social, no valor de R\$ 211.721,00 (duzentos e onze mil, setecentos e vinte um reais), por considerarem o capital social da Companhia excessivo, com base no artigo 173 da Lei nº 6.404/76, com restituição desse montante aos acionistas, na proporção de suas respectivas participações no capital social, em bens imóveis e sem o cancelamento de ações, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.456.944,18 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos) para R\$ 2.245.223,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos). **b)** Aprovar, em consequência do disposto no item (a) acima, a modificação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a vigor com a seguinte redação: “Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 2.245.223,18 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos), dividido em 2.456.944 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentas e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.” **c)** Registrar que as deliberações tomadas nesta Assembleia só se tornarão efetivas depois de transcorrido o prazo legal de 60 (sessenta) dias para oposição de credores quirográficos, na forma do Artigo 174 da Lei nº 6.404/76. **d)** Fica a administração da Companhia plenamente autorizada a publicar esta ata, nos termos do Artigo 174 da Lei 6.404/76, bem como praticar todos os demais atos necessários para a formalização da redução de capital ora aprovada. **e)** Autorizar a lavratura da ata a que se refere a presente Assembleia na forma sumária, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76. **6. Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes. (aa) Caciporé de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho, Presidente e Cauí de Ulhôa Canto de Lamare Torres, Secretário; **Acionistas:** Caciporé de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho e Cauí de Ulhôa Canto de Lamare Torres. São Paulo, 31/12/2020. **Caciporé de Sá Coutinho de Lamare Torres Filho** - Presidente; **Cauí de Ulhôa Canto de Lamare Torres** - Secretário.

## Acura Gestora de Recursos Ltda.

CNPJ/ME nº 18.167.777/0001-00 - NIRE 3522755216-3

### Ata da Reunião dos Sócios Realizada em 21/10/21, às 10h00

**1. Data, Hora e Local:** Realizada às 10:00h do dia 21/10/21, na sede social, na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Iguatemi, nº 192, 11º, conjunto 112, Itaim Bibi, CEP 01451-010 (“Sociedade”). **2. Convocação, Presença, Quórum e Instalação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **3. Mesa:** Presidida pelo Sr. Alexandre Fogliano da Cunha (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Fernando Luiz De Senna Figueiredo, conforme indicação do Presidente. **4. Ordem do Dia:** Dando início à sessão, manifestou o Presidente que a mesma estava regularmente instalada e que o objetivo da presente reunião era tomar ciência e deliberar acerca da seguinte ordem do dia: (i) Examinar e discutir acerca da redução do capital social da Sociedade, ocorrendo o cancelamento das quotas subscritas e integralizadas; e, (ii) autorização à administração da Sociedade para adotar todas e quaisquer providências necessárias em proceder com as implementações aprovadas na presente. **5. Deliberações:** Preliminarmente, os sócios autorizam a lavratura da presente ata na forma sumária. Ato contínuo, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, por unanimidade e sem reservas ou ressalvas, deliberou o quanto segue: **5.1. Da Redução de Capital:** Resolvem, os sócios, aprovar a redução do capital social da Sociedade, passando o mesmo de R\$2.362.000,00 para R\$362.000,00, considerando que, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, o atual capital da Sociedade é excessivo em relação ao seu objeto social. A redução do capital social dar-se-á mediante o cancelamento de quotas subscritas e integralizadas do capital social da Sociedade, retornando as prestações devidas aos quotistas, nos termos do disposto no artigo 1.084, do mesmo dispositivo legal. **5.2. Da autorização à Administração da Sociedade:** Os Sócios autorizam a Administração da Sociedade a tomar todas as providências necessárias ao cumprimento do que fora deliberado nesta reunião. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos, tendo os quotistas declarado encerrada a reunião, a qual foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo/SP, 21 de outubro de 2021. **Mesa:** **Alexandre Fogliano da Cunha** - Presidente; **Fernando Luiz de Senna Figueiredo** - Secretário. **Sócios:** **Índigo Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** - Wagner Gonzalez; Alexandre Fogliano da Cunha. **Fernando Luiz de Senna Figueiredo;** **Reinaldo Kiyoshi Fumoto.**

## Condomínio Residencial Ecopark Ltda.

CNPJ/ME: 20.241.136/0001-09 - NIRE: 35.228.376.504

### Ata da Reunião de Sócios Realizada em 04/11/2021

**Data, Hora e Local:** Aos 04/11/2021, às 10h na sede social do **Condomínio Residencial Ecopark Ltda.** (“Sociedade”), localizada na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 955, 15º andar, Itaim Bibi, CEP 04530-001, São Paulo/SP. **Presença e Convocação:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do §2º do artigo 1.072 do Código Civil, tendo em vista a presença dos sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Bruno Albuquerque de Oliveira e secretariados pelo Sr. Lucas Machado Rocha Torres. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a redução do capital social da Sociedade; e (ii) caso seja aprovada a deliberação prevista no item anterior, aprovar a alteração da cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade. **Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios, por unanimidade e sem restrições: (i) a redução do capital social da Sociedade em montante equivalente a R\$ 3.000.000,00, por considerarem excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II, da Lei 10.406 de 2002, passando, portanto, de R\$ 26.912.471,00, dividido em 26.912.471,00 quotas, para R\$ 23.912.471,00 quotas integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada, emitidas pela Sociedade, todas de titularidade do sócio Fundo; (ii) a publicação da presente Ata de Reunião de Sócios para o conhecimento de eventuais credores da Sociedade, aguardando-se o prazo legal de 90 dias para se efetivar a redução do capital social aprovada no item anterior, nos termos do artigo 1.084 do Código Civil. (iii) Após referido prazo, não tendo havido oposição de credores contra a Sociedade, nos termos do §1º do artigo 1.084 do Código Civil, os sócios tomarão as medidas necessárias para alterar o Contrato Social da Sociedade de forma a refletir o novo capital social. **Encerramento.** Não havendo nada mais a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Presidente: Sr. Bruno Albuquerque de Oliveira e Secretário: Sr. Lucas Machado Rocha Torres. Sócios: Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FII e MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda. São Paulo, 04/11/2021. Mesa: Bruno Albuquerque de Oliveira - Presidente; Lucas Machado Rocha Torres - Secretário. Sócios: **Fundo de Investimento Imobiliário Caixa Incorporação - FII;** **MC 1 Empreendimento Imobiliário Ltda.**

## METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - Companhia Fechada

### Edital de Convocação aos Debenturistas da 11ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. - Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 6.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 11ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A.” (“Escritura de Emissão” “Emissora” e “Debêntures”, respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão (“Debenturistas”) convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas (“AGD”) que será realizada no dia **17 de novembro de 2021**, às 14 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberarem sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, **Construtora Coesa S.A.**, atual denominação da **Construtora OAS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e **Coesa Construção e Montagens S.A.**, atual denominação da **OAS Engenharia e Construtora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital (“Recuperação Judicial das Fiadoras”); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 3954/4052); e (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site [www.fiduciario.com.br](http://www.fiduciario.com.br), devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail [fiduciario@trusteedtvm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtvm.com.br). São Paulo, 09.11.2021.

Planner Trustee DTVM Ltda.

## CSU Cardsystem S.A.

CNPJ nº 01.896.779/0001-38 - NIRE 35.300.149.769

### Companhia Aberta

### Edital de Segunda Convocação - Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 17 de Novembro de 2021

Na forma das disposições legais e estatutárias, ficam convocados os Senhores Acionistas da **CSU Cardsystem S.A.** (“Companhia”), a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), em segunda convocação, a se realizar **às 9:00 horas do dia 17 de novembro de 2021**, em sua sede localizada na Rua Piauí, nº 136, Barueri/SP, tendo em vista o não comparecimento de acionistas representando o quórum mínimo de 2/3 para instalação da Assembleia que seria realizada em 8 de novembro de 2021, às 9:00 horas, no mesmo endereço, convocada pela primeira vez por meio de edital publicado nas edições dos jornais Diário Oficial do Estado de SP nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2021, respectivamente às folhas 22, 35 e 20; Valor Econômico de SP nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2021, respectivamente às folhas E4, E7 e E2; e Valor Econômico do RJ nos dias 16, 19 e 20 de outubro de 2021, respectivamente às folhas E2, E2 e E2, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: i. Reforma do Estatuto Social, de forma a promover a alteração do Artigo 4º, para incluir no objeto social da Companhia a atividade de correspondente bancário; ii. Consolidação do Estatuto Social, tendo em vista a deliberação tomada no item “i” supra; e iii. Retificação da remuneração anual global dos Administradores para o exercício de 2021. **Documentos à Disposição dos Acionistas:** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia, em horário comercial, e no site de Relações com Investidores ([ri.csu.com.br](http://ri.csu.com.br)), bem como no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), cópias dos documentos que serão discutidos na Assembleia, incluindo aqueles exigidos pela Instrução CVM nº 481/2009. Os acionistas interessados em acessar as informações ou sanar dúvidas poderão contatar a área de Relações com Investidores, pelo telefone (11) 2106-3700 ou e-mail [ri@csu.com.br](mailto:ri@csu.com.br). **Participação na Assembleia:** Poderão participar os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, desde que (i) apresentem originais ou cópias autenticadas do documento de identidade, (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú Unibanco S.A., conforme disposição do artigo 126 da Lei 6.404/76 e (iii) instrumentos de procuração, que deverão ser depositados com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data da sua realização, no seguinte endereço: Rua Piauí, nº 136, Bloco B, 3º andar, CEP 06440-182, Barueri/SP, aos cuidados da Assessoria Jurídica. Barueri, 09 novembro de 2021.

Antonio Kandir - Presidente do Conselho de Administração

## METHA S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ 14.811.848/0001-05 - NIRE 35.3.0038001-1 - Companhia Fechada

### Edital de Convocação aos Debenturistas da 12ª Emissão de Debêntures da OAS S.A. Assembleia Geral de Debenturistas

Nos termos da Cláusula 6.2 do “Instrumento Particular de Escritura da 12ª emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da METHA S.A.” (“Escritura de Emissão” “Emissora” e “Debêntures”, respectivamente), ficam os titulares das debêntures da referida emissão (“Debenturistas”) convocados, e a Emissora convidada, a participar da assembleia geral de debenturistas (“AGD”) que será realizada no dia **17 de novembro de 2021**, às 16 horas, em 1ª convocação, de forma exclusivamente digital através do sistema eletrônico *Microsoft Teams*, nos termos do artigo 02 da Instrução CVM nº 625, de 14.05.2020, a fim de deliberarem sobre: (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, **Construtora Coesa S.A.**, atual denominação da **Construtora OAS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e **Coesa Construção e Montagens S.A.**, atual denominação da **OAS Engenharia e Construtora S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital (“Recuperação Judicial das Fiadoras”); (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (folhas 3954/4052); e (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação. **Informações Gerais:** Os Debenturistas poderão (a) optar por exercer o seu direito de voto por meio do envio prévio de instrução de voto, conforme modelo constante no site [www.fiduciario.com.br](http://www.fiduciario.com.br), devendo encaminhar com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD, a via digitalizada da instrução de voto devidamente preenchida, rubricada e assinada, o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que poderão, caso seja a opção do debenturista, acompanhar a realização da AGD, enquanto os Debenturistas que tenham optado por não encaminhar a instrução de voto devem, com antecedência mínima de 48 horas à realização da AGD encaminhar (b) o respectivo instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGD, inclusive para deliberar sobre a eventual suspensão da AGD e informar o e-mail dos representantes legais que irão participar da AGD virtualmente devendo os documentos e dados supramencionados, conforme aplicável, serem encaminhados ao e-mail [fiduciario@trusteedtvm.com.br](mailto:fiduciario@trusteedtvm.com.br). São Paulo, 09.11.2021.

Planner Trustee DTVM Ltda.

## CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

CNPJ/ME nº 59.291.534/0001-67

### Aviso de Convocação de Reunião de Sócios de Forma Digital

Ficam os sócios da sociedade **Casa Bahia Comercial Ltda.**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/ME sob o número 59.291.534/0001-67, com sede e endereço principal na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 100, Centro, CEP 09520-900, com entrada também pela Rua Samuel Klein, nº 83, Centro, CEP 09520-900 (“Sociedade”), convocados, nos termos da Cláusula Décima Quinta, combinada com a Cláusula Décima Sexta do Contrato Social da Sociedade, para a realização de Reunião de Sócios, a ser realizada em formato digital, mediante videoconferência, conforme autorizado pelo artigo 1080-A do Código Civil, por meio da plataforma “**Microsoft Teams**”, no dia 16 de novembro de 2021, em primeira convocação às 10 horas e segunda convocação às 11 horas. O link e a senha para acesso à plataforma digital “**Microsoft Teams**” serão disponibilizados aos sócios, mediante solicitação a ser encaminhada para o e-mail: [anderson.fernandes@grupocb.com.br](mailto:anderson.fernandes@grupocb.com.br), para evitar que terceiros possam ter acesso à Reunião. Para participar na reunião, os sócios deverão: **1)** solicitar o link e senha, conforme mencionado acima; e, **2)** acessar o link enviado pela Sociedade, baixar o aplicativo “**Microsoft Teams**” (no computador ou dispositivo móvel) e ingressar na reunião. A reunião será gravada na plataforma “**Microsoft Teams**” que possui criptografia de ponta a ponta e todas as medidas de segurança necessárias. A participação dos sócios é gratuita e não exige cadastro prévio. O sócio que se fizer representar por procurador deverá protocolizar na sede da sociedade o instrumento de mandato específico e válido, sendo admitido, também, o protocolo eletrônico, por meio do envio de e-mail endereçado para: [anderson.fernandes@grupocb.com.br](mailto:anderson.fernandes@grupocb.com.br). A Reunião de Sócios terá por objeto deliberar sobre: (i) mudança do endereço da filial inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.291.534/0865-33 e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.905.417.126; (ii) alteração das Cláusulas Quarta e Décima Nona do Contrato Social da Sociedade, se aprovada a deliberação; (iii) alteração da Cláusula Décima para constar no Contrato Social a administradora não sócia, nos termos de sua eleição na Ata de Reunião de Sócios da Sociedade, realizada em 06 de setembro de 2021, a ser ratificada com a alteração da cláusula; e, (iv) ratificação das cláusulas do Contrato Social não alteradas e consolidação do Contrato Social da Sociedade.

05 de novembro de 2021.

Casa Bahia Comercial Ltda. - Sócio Administrador (05, 06 e 09/11)

## CAACI IMOBILIARIA S.A.

CNPJ: 34.576.543/0001-73 - NIRE: 35300540271-1 Companhia Fechada

### Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Formato Exclusivamente Digital (“AGOE”)

Ficam convocados os Srs. Acionistas da Companhia para participarem da AGOE, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07/12/2021 às 10:00h, em formato exclusivamente digital via a plataforma eletrônica Zoom ([www.zoom.us](http://www.zoom.us)) (“Plataforma”), mediante atuação remota, via sistema eletrônico, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 6º do Estatuto Social, dos artigos 124 e 133 da Lei Federal nº 6.404/76 (LSA) e conforme diretrizes preconizadas na IN DREI 81/2020 - Seção VIII e outras. A ordem do dia para deliberações em matéria ordinária consiste em: (i) Análise e deliberação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31/12/2020; A título de matéria extraordinária, a ordem do dia consistirá em: (i) Ajuste no número de Ações - atualização no número de ações após a conclusão do grupamento aprovado na AGE realizada em 27/01/2021, nos termos dos procedimentos previstos e aprovados, e atualização de cláusula do Estatuto Social relativa a esse assunto; (ii) Outros assuntos de interesse da Companhia; A instalação da AGOE dar-se-á em primeira convocação mediante a presença de, no mínimo, 2/3 do capital social votante, conforme artigo 135 da LSA. Não possuindo quórum suficiente para instalação em primeira convocação a Diretoria da Companhia procederá com a segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da AGOE, sendo esta instalada com a presença de qualquer número de acionistas presentes. Para legitimação, representação e participação na AGOE, os seus representantes legais e/ou procuradores, exclusivamente mediante atuação remota, via sistema eletrônico, deverão estar munidos de documento de identidade e comprovação de poderes, consoantes no artigo 126 da LSA e diretrizes de aferição de presença dispostas na IN DREI 81/2020 e outras, devendo enviar previamente ao correio eletrônico [caaciage@vacc.com.br](mailto:caaciage@vacc.com.br) os documentos pertinentes, como procuração, caso necessário. Todos os documentos e as informações necessárias para acesso eletrônico à AGOE e análise da ordem do dia, estarão à disposição de todos os acionistas na sede da Companhia e mediante a solicitação de envio através do correio eletrônico [caaciage@vacc.com.br](mailto:caaciage@vacc.com.br). Em conformidade com o artigo 133 da LSA, o relatório da administração e as demonstrações financeiras serão publicadas com a antecedência disposta legalmente. São Paulo, 04, 05 e 06 de novembro de 2021. José Eduardo Vidigal Pontes - Diretor Presidente.